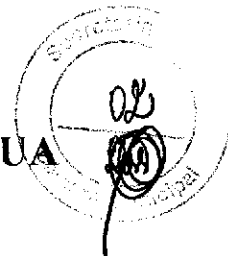




CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Contas do Executivo Municipal – Exercício de 2016 – Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua – ES, sob a gestão e Responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes

CONSIDERAÇÕES MEMORIAIS:

Processo TCE-ES nº. 16439/2019-2, 05105/2017-6 do TCE-ES
Parecer Prévio do TCE-ES nº. 051/2020-9.

Existência de notificação para apresentação de defesa pelo responsável fls. 177/ término do lapso temporal concedido para a manifestação do responsável // cumprimento do devido processo legislativo, ampla defesa e contraditório / ausência de apresentação de manifestação escrita do responsável / Manifestação da Comissão de Finanças nesta peça, pelo acompanhamento dos fundamentos do Parecer Prévio nº. 051/2020-9.

PREVISÃO LEGAL (LOCAL) E REGIMENTAL: Art. 67 ss da LOM e Art. 203 e ss do RI.

Aberta a reunião realizada as 14h:30min do dia 17 de JUNHO de 2021, ficou registrado a presença do vereador Lauro nascimento Tosta (Presidente), Roberto da Silva Mello (Vice-presidente) e Romerio Gomes Dias (membro). Ausente o gestor ou procurador das contas ora analisadas.

O presidente informa que aguçando os autos não observou nenhuma manifestação escrita, de defesa, do Sr. José Luiz torres Lopes.

O presidente informa ainda aos presentes, que indicará o vereador Romerio Gomes Dias para assumir a relatoria do presente caso, nos termos regimentais, portanto logo passa a relatar:

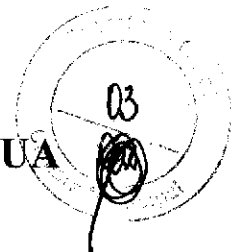
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



I – RELATÓRIO

Com a palavra, o relator se manifestou nos seguintes termos:

Cumpridas as formalidades legais e regimentais consoante ao que dispõe os artigos 67 seguintes da LOM assim como os artigos 203 e seguinte do RI desta Câmara Municipal, chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento os autos do processo Político-Administrativo (Contas do Poder Executivo) nº. 001/2021 em seu inteiro teor, estando contida nele as contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2016, sob a responsabilidade do prefeito do município de Atílio Vivacqua, Sr. José Luiz Torres Lopes, para cumprirmos o que delinea as normas do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Consta dos autos, a observância e cumprimento da legislação pertinente ao tema. Consta ainda, parecer do Órgão de Contas deste Estado, TCE-ES, que em análise técnica as contas do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, exercício de 2016, recomendou a aprovação com ressalva, consoante o que dispõe o parecer prévio nº. 051/2020.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

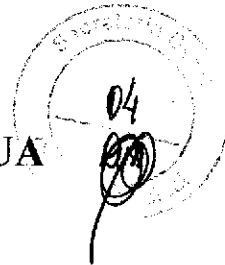
Quanto ao caso em análise, adianto que acolho a orientação técnica do Tribunal de Contas, expresso no parecer prévio nº. 051/2020, quanto às contas do exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes.

A presente decisão ocorreu após observar o parecer prévio TCE-ES 051/2020, que se encontra as fls. 05 a 16 dos autos.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo



Analisando os documentos que compõem os autos não vislumbro nenhuma incoerência ou irregularidade que me faça entender de forma contrária as contas do Poder Executivo (Prefeitura Municipal), exercício de 2016.

Portanto, fica registrado neste parecer minhas motivações quanto a capitanear o entendimento acolhido no parecer prévio nº. 051/2020 das Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua sob a responsabilidade do Ilmo Sr. José Luiz Torres Lopes.

Por fim, expresso meu voto:

- **Pela tramitação normal das Contas e aprovação das mesmas (Exercício de 2016 do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua sob Gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes)**

São meus fundamentos e voto,

Romerio Gomes Dias (relator)

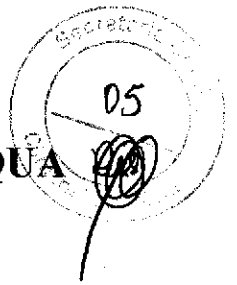
III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VOTO DO VEREADOR Roberto da Silva Mello

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo



Voto do vereador **Roberto da Silva Mello** :Voto favorável as Contas exercício de 2016 do Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, sob a responsabilidade do Ilmo Sr. José Luiz Torres Lopes. "Pelas Conclusões do Relator" em seu inteiro teor.

Voto e acato a convocação do responsável para o dia da votação das contas pelo Pleno, para, caso queira, se manifestar.

Roberto da Silva Mello

VOTO DO VEREADOR Lauro Nascimento Tosta

Voto da vereadora Sr. **Lauro Nascimento Tosta**: Voto favorável as Contas exercício de 2016 da Prefeitura - Executivo Municipal de Atílio Vivácqua sob a responsabilidade do Ilmo Sr. Jose Luis Torres Lopes. "Pelas Conclusões do Relator". Voto favorável também quanto ao requerimento de intimação do responsável.

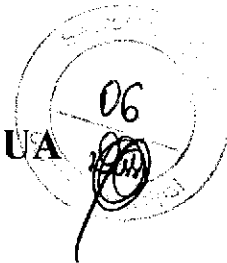
Lauro Nascimento Tosta

Portanto, em análise aos votos acima narrados, esta Comissão dá seu parecer, por unanimidade dos votos, pela aprovação das Contas do exercício de 2016, sob responsabilidade do gestor Exmo. Sr. José Luiz Torres Lopes, pugnando pela notificação do citado responsável para, se entender pertinente; se manifestar na sessão de apreciação das contas pelo Pleno.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA
Estado do Espírito Santo



Devido à manifestação ser pela aprovação das Contas pelos fundamentos ora expostos, esta Comissão apresenta seu pronunciamento, em anexo, através do presente Decreto Legislativo consoante ao que dispõe o artigo 203 do RI.

Sala de Comissões, 17 de junho de 2021.

Lauro Nascimento Tosta

Lauro Nascimento Tosta
Presidente

Roberto da Silva Mello

Roberto da Silva Mello
Vice-Presidente

Romério Gomes Dias

Romério Gomes Dias
Membro (relator)

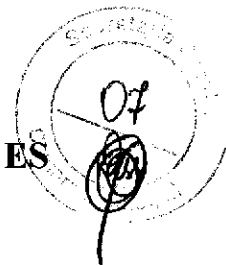
Segue o parecer em 5 (cinco) Laudas.

Segue anexo (Projeto de Decreto Legislativo) em 1 (uma) Lauda.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA DE VEREADORES ATILIO VIVÁCQUA - ES



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2021.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, consoante ao que dispõe o Art. 203 seguintes do RI, propõe a esta Casa de Leis, com as justificativas anexas, o presente projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua do exercício de 2016, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr. José Luiz Torres Lopes, parecer prévio TC nº. 051/2020, processos 16439/2020-9, 05105/2017-6.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Sala de Comissões, 17 de junho de 2021.

oência em Sessão

Dia 17, 08, 2021

Lauro Nascimento Tosta

Lauro Nascimento Tosta
Presidente

Roberto da Silva Mello

Roberto da Silva Mello
Vice-Presidente

Romeio Gomes Dias

Romeio Gomes Dias
Membro (relator)



APROVADO EM:

17, 08, 2021

Aprovado por maioria dos Votos.

"Felic a Nação cujo Deus é Senhor"